Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
17196
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0374211-77.2010.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **BARENBOIM E CIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o nono relatório circunstanciado do feito, a partir do último relatório de **fls. 16.391-16.402**, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 16.403** – Certidão de intimação.
2. **Fls. 16.405-16.406, 16.456-16.458, 16.460, 16.466-16.473, 16.475-16.476, 16.478-16.480 e 17.171-17.181** – Credores postulando a anotação dos dados de seus patronos, inclusão de créditos no QGC e expedição de mandados de pagamento.
3. **Fls. 16.408-16.412** – Ata Notarial encaminhada pelo 15º Ofício de Notas – RJ.
4. **Fls. 16.414 e 16.415** – Expedição de ofícios pela i. serventia.
5. **Fl. 16.416** – Certidão cartorária atestando o cumprimento do r. despacho de fl. 16.210 e instando a AJ a se manifestar.
6. **Fls. 16.418-16.419, 16.429-16.435 e 16.568** – Intimações eletrônicas.
7. **Fl. 16.421** – Certidão cartorária nos seguintes termos: "*1 - Há pedido de reserva de crédito às fls. 16358, 2 - Fls. 16293: Atendimento ao despacho de fls. 16210, item I; 4 - Fls. 16308/16311: Decisão de agravo de instrumento; 5 - Fls. 16371: Manifestação do MP; 6 - O arrematante se manifestou às fls. 16381/16386; 7 - O AJ se manifestou às fls. 16391*."

TJRJ CAP EMP05 202204446648 28/06/22 13:41:41138810 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
17197
Carimbado Eletronicamente

8. **Fls. 16.423-16.424** – Decisão determinando ao cartório o cumprimento do despacho de fls. 12.239/12.24 bem como deferindo integralmente os pedidos contidos no 8º relatório circunstanciado desta Administração Judicial.
9. **Fls. 16.426-16.427** – Certidão atestando o recebimento de malotes digitais.
10. **Fls. 16.438-16.441** – Arrematantes requerendo a baixa do débito do IPTU do imóvel arrematado.
11. **Fls. 16.443-16.444** – Despacho deferindo o pedido retro, dentre outras providências.
12. **Fls. 16.445-16.454, 16.484 e 16.578** – Certidões de intimação.
13. **Fls. 16.462-16.464** – Arrematante reiterando as petições de fls. 7.850-7.856 (index. 8452) e fls. 9.595-9.600 (index. 10.303).
14. **Fls. 16.482-16.483** – Manifestação da Administração Judicial.
15. **Fls. 16.486-16.497** – Ofício expedido pelo MM. Juízo da 1º Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro solicitando a reserva de crédito fiscal em face da massa falida, no montante de R$ 9.090,98 (nove mil, noventa reais e noventa e oito centavos).
16. **Fls. 16.499-16.500** – Despacho determinando, entre outras providencias, o cumprimento do determinado à fl. 8.898 (index. 9.554) e fls. 16.443-16.444, para posterior conclusão.
17. **Fls. 16.502-16.541** – Fazenda Municipal do Rio de Janeiro indicando crédito fiscal extraconcursal no montante de R$ 136.544,95 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), bem como créditos concursais que totalizam R$ 161.435,55 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
18. **Fls. 16.543-16.560** – Ofício expedido pelo MM. Juízo da 11ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro solicitando penhora no rosto dos autos no montante de R$ 587.760,98 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).
19. **Fls. 16.562-16.565 e 16.569-16.577** – Ofícios expedidos pela i. serventia.
20. **Fl. 16.566** – Ato Ordinatório colacionando trecho da r. decisão de fls. 16.423/16.424.
21. **Fls. 16.580 e 16.613** – Resposta do ofício expedido ao Banco Bradesco informando o desbloqueio da conta de titularidade do sócio falido.
22. **Fls. 16.582-16.612** - Ofício expedido pelo MM. Juízo da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro solicitando reserva do crédito indicado.
23. **Fls. 16.616-16.617** - Ato Ordinatório colacionando a r. decisão de fls. 12.239-12.240, para fins de intimação.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
17198
Carimbado Eletronicamente

24. **Fls. 16.619-16.628, 16.897 e 16.901-16.902** – Intimações eletrônicas.
25. **Fls. 16.630-16.642** – Ofícios expedidos pela i. serventia.
26. **Fl. 16.644** – Certidão de desentranhamento.
27. **Fls. 16.827-16.888** – Pesquisa de feitos relacionados a presente falência.
28. **Fls. 16.890-16.893** – Ofícios expedidos pela i. serventia.
29. **Fl. 16.895** – Ato ordinatório colacionando trecho da r. decisão de fls. 16.423-16.424 para fins de intimação.
30. **Fl. 16.899** - Ato ordinatório intimando os interessados conforme item XI da r. decisão de fls. 16.423-16.424.
31. **Fls. 16.904-16.912** - Ofícios expedidos pela i. serventia.
32. **Fl. 16.913** – Certidão de desentranhamento.
33. **Fls. 16.915-17.151** – Pesquisa de feitos.
34. **Fls. 17.153-17.156** – Ministério Público determinando a intimação do Administrador Judicial para que informe a previsão de apresentação do QGC.
35. **Fls. 17.157-17.169** – Certidões de intimação.
36. **Fls. 17.183-17.192** – Ofício expedido pela 14ª Câmara Cível informando o julgamento do recurso nº 0025472-37.2019.8.19.0000.
37. **Fl. 17.194** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Administrador Judicial e ao Ministério Público, bem como determinando o cumprimento do v. acórdão supra.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **através dos fundamentos expostos no item II, da r. decisão de fls. 16.423-16.424, a Administração Judicial irá postular o indeferimento dos pedidos de fls. 16.405-16.406, 16.456-16.458, 16.460, 16.466-16.473, 16.475-16.476, 16.478-16.480 e 17.171-17.181**, eis que, como bem consignou este d. juízo, o feito falimentar se encontra na fase de arrecadação e liquidação do ativo, não havendo previsão para novo rateio entre os credores da classe trabalhista, **sendo certo que o Quadro Geral de Credores atualizado encontra-se em anexo**, com todos os novos créditos incluídos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
17199
Carimbado Eletronicamente

Com efeito, **em resposta à manifestação ministerial de fls. 17.153-17.156**, informa a Administração Judicial que o Quadro Geral de Credores Atualizado se encontra em anexo, sendo necessário para sua consolidação o julgamento das habilitações de crédito lá indicadas e as respostas dos ofícios expedidos às Fazendas Nacional e Municipal de Niterói/RJ, com o fim de indicação dos créditos fiscais em face da massa falida.

Prosseguindo, **a Administração Judicial informa ciência da resposta do ofício de fls. 16.408-16.412**, bem como da r. decisão de fls. 16.423-16.424, observando-se que ainda pendem de cumprimento os itens VII, VIII e X.

Continuando, **nada a prover com relação ao pedido de fls. 16.438-16.441**, tendo em vista a r. decisão de fls. 16.443-16.444.

Ademais, através dos fundamentos expostos na r. decisão supra, **a Administração Judicial não se opõe ao pleito do index 16462**, eis que o bem indicado foi arrematado nos autos falimentares, de forma livre e desembaraçada.

O Administrador Judicial informa ciência dos créditos fiscais indicados às fls. 16.486-16.497, 16.502-16.541, 16.543-16.560 e 16.582-16.612, esclarecendo que já providenciou a reserva de todos, bem como da pesquisa de fls. 16.827-16.888 e 16.915-17.751, elaborada por essa i. serventia conforme item I, da r. decisão de fls. 16.423-16.424, a qual aponta os feitos que nos quais a Massa Falida figura como parte, fundamental para a consolidação do QGC.

Por fim, o Administrador Judicial indica que aguarda o retorno dos ofícios expedidos às fls. 16.630, 16.631-16.632, 16.633, 16.635, 16.636, 16.638-16.639, 16.640-16.641, 16.891, 16.892-16.893, 16.904, 16.905, 16.906, 16.907, 16.908, 16.909, 16.910 e 16.911-16.912.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
17200
Carimbado Eletronicamente

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

a) **pela publicação do Quadro Geral de Credores Atualizado da Massa Falida em anexo.**

b) **<u>pelo cumprimento dos itens VII, VIII e X, da r. decisão de fs. 16.423-16.424</u>, importantes para o avanço do processo falimentar.**

c) **seja deferido o pleito do index 16462, eis que o bem indicado foi arrematado nos autos falimentares, de forma livre e desembaraçada.**

d) **seja expedido ofício ao 4º Registro de Imóveis/RJ[1], solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Av. Rio Branco, nº 31, 15º, 16º, 17º e 18º andares (<u>com certidões de todas as salas compreendidas nos andares citados</u>), Centro, Rio de Janeiro – RJ.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Barenboim e Cia. Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312

[1] Endereço do 4º RI: Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23555-012.